DECRETO Nº. 93, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS PÚBLICOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria do Maranhão e,

CONSIDERANDO que o "Festejo de Nossa Senhora dos Aflitos*",* Padroeira do Município de Santa Quitéria do Maranhão terá início no dia 29 de agosto de 2023, terça-feira, com a cerimônia religiosa do "Levante do Mastro";

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal regulamentar o funcionamento de suas repartições e órgãos públicos em seu território, para que seja conferida maior eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos disponibilizados a seus munícipes, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal no horário compreendido entre 12:00 (doze horas) e 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 29 de agosto de 2023 (terça-feira), em respeito a cerimônia religiosa do "Levante do Mastro", que dar início ao "Festejo de Nossa Senhora dos Aflitos*",* Padroeira do Município de Santa Quitéria do Maranhão.

Parágrafo único - O disposto no *caput* do presente artigo não se aplica as repartições e aos órgãos públicos prestadores de serviços essenciais e emergenciais que não admitem qualquer tipo de paralisação (limpeza, segurança e outros assim considerados) e que deverão funcionar normalmente em sua máxima amplitude, inclusive, em regime de plantão e/ou revezamento.

Art. 2º - O disposto no *caput* do artigo anterior também não se aplica aos serviços desenvolvidos no âmbito das Secretarias de Saúde e Educação, que deverão funcionar normalmente, inclusive, em sua máxima amplitude.

Art. 3º - Fica designada a Assessoria de Comunicação do Município para prestar qualquer orientação complementar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 28 de agosto de 2023.

SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO:44703724391

Assinado de forma digital por SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO:44703724391
Dados: 2023.08.29 09:47:54 -03'00'

SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL